

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 777/2024

1. PROCESSO N° 1055/2024

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Instituição de longa permanência especializada em acolhimento institucional de idosos, referente ao acolhimento do Sr. Valmir Jose dos Santos (grau de dependência III)

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

RESIDENCIAL GERIÁTRICO NOBLESSE
CNPJ/CPF nº 30.019.581/0001-74

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	12	UN	Contratação de instituição de acolhimento institucional Acolhimento do Sr. Valmir José dos Santos (grau de dependência III)	6.000,00	72.000,00

Valor total da contratação: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

07

Secretaria M. de Desenvolvimento Social

Unidade

0704

Fundo Municipal de Ass. Social - FMAS

Função

8

Assistência Social

Sub-função

244

Assistência Comunitária

Programa

101

Assistência Social Ampla, Efetiva e Qual

Projeto/Atividade

2

51

Manutenção do Fundo Municipal de Assistê

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

10733

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

SERVICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Rua do Comércio, nº 921, Centro, CEP 98700-000.
Ijuí/RS - Telefone: 55 3331-8219

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 07 de novembro de 2024.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 777/2024) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 07 de novembro de 2024.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito